



**TRIBUNAL
DE JUSTIÇA**
DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria de Auditoria Interna

PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

2024

Fortaleza (CE), Novembro de 2023



**TRIBUNAL
DE JUSTIÇA**
DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria de Auditoria Interna
EQUIPE

Supervisão/Coordenação		
1	Alexandre Santos Bezerra Sá	Secretário de Auditoria Interna
2	Rômulo Pinheiro Ribeiro	Secretário de Auditoria Adjunto
3	Carlos André Melo Pontes	Auditor
4	Juliana Alencar Alves	Auditora
5	Karla Caldas Borges	Auditora
6	Lídia Maria Mendes dos Santos	Auditora
Equipe Técnica		
7	Cinara Castelo Branco de Castro	Técnico Judiciário
8	Gerson Ricardo Porto Farias	Analista Judiciário
9	Maria Suely Amorim Tavares	Técnico Judiciário
10	Soraya Saraiva Sampaio	Auxiliar Judiciário
Apoio Administrativo		
11	Nelson Rubens de Castro Sampaio	Terceirizado

SUMÁRIO

1. Apresentação.....	4
2. A Secretaria de Auditoria Interna.....	4
2.1. Amparo Legal e Normativo.....	4
2.2. Missão e Valores.....	5
2.3. Capacidade Operacional e de Gestão.....	5
2.4. Formas de Atuação.....	7
3. Princípios Norteadores para o Plano de Atividades de Auditoria – 2024.....	7
3.1. <i>Objetivos e Propósitos do Plano</i>	7
3.2. Universo Financeiro Passível de Auditorias.....	8
3.3. Universo dos Processos Passíveis de Auditorias.....	9
3.4. Atividades de Avaliação e Consultoria.....	10
4. Política de Atuação e Metodologia.....	11
4.1. Planejamento.....	12
4.2. Matriz de Priorização das Avaliações.....	13
4.3. Atividades Planejadas.....	18
5. Outras Considerações.....	19

1. Apresentação

1. A Secretaria de Auditoria Interna (Audin) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) busca, em suas atividades, assegurar a conformidade da aplicação da legislação, agregar valor, melhorar as operações e auxiliar o tribunal a alcançar os seus objetivos estratégicos, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços, para a racionalidade dos gastos públicos e o combate ao desperdício.

2. O Estatuto de Auditoria Interna do TJCE, em cumprimento à Resolução CNJ nº 309/2020, alterada pela Resolução CNJ nº 422/2021, determina a elaboração do Plano Anual de Auditoria – PAA, como uma das fases do planejamento das auditorias a serem realizadas pelo TJCE, devendo ser apreciado e aprovado pelo presidente do tribunal até 30 de novembro de cada ano e publicado, na página do tribunal na internet, até o 15º dia útil de dezembro.

3. O Manual de Procedimentos de Auditoria Interna do TJCE apresenta as diretrizes para a elaboração do PAA, existindo ainda uma metodologia definida com o detalhamento de cada fase prevista na elaboração do Plano Anual de Auditoria do TJCE.

4. Dessa forma, a Secretaria de Auditoria Interna apresenta o seu Plano Anual de Atividades de Auditoria para o ano de 2024, tendo como premissas básicas as suas atribuições legais, os objetivos estratégicos do Poder Judiciário e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

5. Ressalte-se que o Plano Anual de Atividades de Auditoria, conforme a Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 20/2022, objetiva identificar o conjunto de iniciativas a serem realizadas pela Secretaria de Auditoria Interna para um determinado exercício. Dentre essas iniciativas, devem ser consideradas as atividades de avaliação, os trabalhos de consultoria e os monitoramentos das atividades, bem como outros projetos de melhoria dos procedimentos e relativos ao cumprimento de competências da Secretaria de Auditoria Interna.

2. A Secretaria de Auditoria Interna

2.1. Amparo Legal e Normativo

6. O amparo legal à implantação de um Sistema de Controle Interno no âmbito dos três Poderes está definido nos artigos 70 e 74 da Carta Magna de 1988, nos artigos 68 e 190-A da Constituição do Estado do Ceará e no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

7. Por sua vez, a Lei nº 16.208, de 3 de abril de 2017, prevê, no artigo 10, as finalidades e as competências da Auditoria Interna no âmbito do Poder Judiciário do Ceará. Adicionalmente, a Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 20, de 28 de julho de 2022, apresenta de forma atualizada o Estatuto e o Código de Ética da Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

8. O CNJ aprovou as Resoluções nº 308 e nº 309, ambas do ano de 2020, sendo a Resolução nº 308 responsável por organizar as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e criar a Comissão Permanente de Auditoria. Por sua vez, a Resolução nº 309 aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD–Jud e dá outras providências. A Resolução nº 308/2020 sofreu alterações pelas Resoluções nº 403 e nº 486, de junho de 2021 e fevereiro de 2023, respectivamente, além da Resolução nº 422, de 28 de setembro de 2021, que alterou ainda a Resolução nº 309/2020.

9. Em âmbito estadual, a Lei nº 18.561, de 06 de novembro de 2023, criou e regulamentou o Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Ceará, orientado por 3 (três) linhas de defesa, onde cada uma desempenha um papel próprio na estrutura da organização, com diferentes níveis de autonomia. Definiu ainda que a terceira linha de defesa compreende a atividade de auditoria interna que, com maior nível de autonomia e objetividade em relação às outras linhas de defesa, é desempenhada pela Secretaria de Auditoria Interna.

2.2. Missão e Valores

10. A Secretaria de Auditoria Interna do TJCE tem como missão agregar valor aos processos de gerenciamento de riscos, aos controles internos, à integridade e à governança do TJCE, visando à melhoria das operações e ao alcance dos objetivos estratégicos.

11. Os auditores internos devem atuar de acordo com os princípios e requisitos éticos definidos em normas internacionais que regulamentam a atividade de auditoria interna, bem como com o Código de Ética da Unidade de Auditoria Interna do TJCE. Devem ainda possuir os valores éticos de: I – integridade; II – independência, objetividade e imparcialidade; III – confidencialidade; IV – competência; e V – comportamento profissional, conforme preceitua a Resolução do Órgão Especial nº 20/2022/TJCE.

2.3. Capacidade Operacional e de Gestão

12. Para cumprir a sua missão e contribuir para uma gestão de padrões de qualidade e segurança exigidos nas áreas administrativas do Poder Judiciário do Estado do Ceará, faz-se necessário contar

com estrutura adequada de recursos humanos e materiais, insumos indispensáveis ao regular desempenho dos papéis de fiscalização, de assessoramento e de orientação às unidades.

13. Respeitados os limites orçamentários e de recursos humanos, a Secretaria de Auditoria Interna deve ter corpo funcional composto de servidores(as) efetivos(as) do Poder Judiciário cearense que, coletivamente, assegure o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades, com formação superior multidisciplinar, preferencialmente em Contabilidade, Administração, Economia, Direito, Tecnologia da Informação e Engenharia Civil.

14. Subordinada diretamente à Presidência do Tribunal de Justiça, a estrutura organizacional da unidade conta com seis cargos comissionados, sendo quatro de auditores, um de Secretário de Auditoria Adjunto e um de Secretário de Auditoria Interna, como titular da unidade.

15. O quadro atual de servidores da Secretaria de Auditoria Interna encontra-se constituído por cargos e funções, da seguinte forma:

Quadro 2 – Equipe da Secretaria de Auditoria Interna por Cargos e Funções (novembro/2023)	
Cargos/Funções	Quantidade
Secretário de Auditoria Interna	1
Secretário de Auditoria Adjunto	1
Auditores	4
Técnicos/Analistas	4
Terceirizado	1
Total	11

16. Da disponibilidade temporal dos servidores da Secretaria de Auditoria Interna, foram reservados 10 (dez) dias úteis do exercício, para cada servidor, em ações de desenvolvimento e capacitação, como incentivo ao processo de educação continuada e com o objetivo de consolidar equipe multidisciplinar habilitada para cumprir sua missão institucional, conforme previsto na Metodologia para o Plano Anual de Auditoria.

17. Também foi reservado, para cada servidor, 4% dos dias úteis no ano para possível absenteísmo (10 dias), 22 dias úteis referentes às férias do ano, 50% do saldo de férias de anos anteriores e das folgas do TRE, caso o servidor possua, de acordo com o que está previsto na Metodologia para o Plano Anual de Auditoria.

18. A quantidade de dias para execução de cada trabalho de auditoria foi estimada para atingir o maior quantitativo do universo a ser auditado, de forma a reduzir o prazo do ciclo de auditoria. Caso as atividades previstas sejam realizadas em prazo menor que o estimado, o saldo de dias não utilizados serão objeto de utilização em outras atividades relevantes à atividade de auditoria interna.

19. Os objetos dos trabalhos de auditoria foram segmentados nas categorias de grande, médio e pequeno porte, sendo atribuídos prazos de até 90 (noventa), até 60 (sessenta) e até 30 (trinta) dias úteis, respectivamente.

2.4. Formas de Atuação

20. A Secretaria de Auditoria Interna poderá realizar auditorias nas seguintes modalidades:

I – ordinariamente, de acordo com este Plano Anual de Atividades de Auditoria, a ser submetido à aprovação da Presidência do Tribunal de Justiça;

II – por determinação da Presidência do TJCE e do Órgão Especial, que indicarão os fins e a extensão dos trabalhos de auditoria a serem realizados;

III – por demandas expressas de outras unidades do Tribunal, se deferidas pela Presidência;

IV – por determinação do Secretário de Auditoria Interna, quando a necessidade assim exigir, sob comunicação prévia à Presidência do TJCE;

V – por determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com anuência prévia da Presidência do TJCE.

3. Princípios Norteadores para o Plano de Atividades de Auditoria – 2024

3.1. Objetivos e Propósitos do Plano

21. A Secretaria de Auditoria Interna, alinhando suas atividades às determinações legais, às diretrizes estabelecidas pelo CNJ e ao direcionamento estratégico do Poder Judiciário do Estado do Ceará, embasou a realização do seu Plano de Atividades de Auditoria 2024 nos objetivos e propósitos delineados, enfocando:

a) os princípios constitucionais vinculados à gestão pública: a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;

b) os princípios básicos que orientam a gestão das áreas administrativas do TJCE, como: participação, cooperação, parceria, transparência e racionalidade;

- c) o volume de recursos envolvidos, tendo como referência os valores orçamentários executados em 2023;
- d) ações preventivas para aprimoramento de processos constantes da Cadeia de Valor do TJCE e as práticas da boa gestão, que visem ao compromisso com a qualidade e a regularidade na aplicação dos recursos;
- e) a criação de mecanismos de modernização que objetivem conferir transparência e visibilidade aos atos administrativos;
- f) a execução de atividades que primem pela melhoria dos procedimentos da unidade de Secretaria de Auditoria Interna.

3.2. Universo Financeiro Passível de Auditorias

22. A Secretaria de Auditoria Interna deve avaliar os atos de gestão, os processos e procedimentos operacionais e os controles internos administrativos, focando na melhoria da qualidade dos serviços prestados, na racionalidade dos gastos públicos e no combate ao desperdício.

23. Para tanto, são passíveis de abordagem as ações empreendidas pelos gestores das unidades administrativas do Poder Judiciário do Estado do Ceará, responsáveis pela execução orçamentária dos recursos alocados para o exercício de 2023, na forma a seguir.

Quadro 3 – Execução Orçamentária – 2023			
Fonte	Destinação	Valor (R\$)	Total (R\$)
Tesouro	Pessoal	1.328.316.861	1.613.012.793
	Custeio	263.774.496	
	Investimento	20.921.436	
Fermoju	Custeio	213.013.086	295.380.123
	Investimento	82.367.037	
Funseg	Custeio	1.727.882	3.887.882
	Investimento	2.160.000	
Fecdoj	Custeio	17.805.432	17.805.432
	Investimento	-	

Fonte: SIOF/SEPLAG (CE) – (consulta realizada em 07/10/2023).

3.3. Universo dos Processos Passíveis de Auditorias

24. O universo dos processos passíveis de Auditorias foi definido em observância à Cadeia de Processos da Área Administrativa do Judiciário do Estado do Ceará, disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Gestão do TJCE, em outubro de 2023.

25. Para o Plano de Atividades de Auditoria do exercício de 2024, foram considerados os grupos de processos conforme apresenta o Quadro abaixo.

Quadro 4 – Universo dos Processos Auditáveis	
Área	Grupo de Processo
Finanças	Gerir Receitas
	Gerir Despesas
	Gerir Contabilidade e Controle
Gestão de Pessoas	Gerir Indenizações e Frequência
	Gerir Folha
	Gerir Vantagens Remuneratórias
	Gerir e Selecionar Pessoas
	Prover Educação Corporativa
	Gerir Desempenho de Pessoas
	Gerir Benefícios
	Aposentar Servidores
	Gerir Terceirização
Gerir Creche	
Administração e Infraestrutura	Gerir Logística e Bens Permanentes e de Consumo
	Gerir Obras e Serviços de Engenharia
	Gerir Manutenção e Zeladoria
Tecnologia da Informação e Comunicação	Gerir Governança de TI
	Gerir Sistemas
	Gerir Infraestrutura de TI
	Gerir Segurança da Informação

Planejamento e Gestão	Gerir Estratégia e Projetos Gerir Processos de Trabalho Gerir Certificações e Padrões de Qualidade Gerir Transparência e Relação com a Sociedade Gerir Orçamento Gerir Inteligência de Dados Gerir Rede de Governança Colaborativa Gerir Estatísticas e Produtividade
Consultoria Jurídica	Gerir Contratações Públicas Gerir Contratações do Promojud
Comunicação Institucional	Promover e Gerir Comunicação Institucional
ESMEC	Gerir Esmec
Auditoria Interna	Gerir Conformidade e Auditorias
CGJ	Monitorar e Orientar Atividade Judicial Gestão dos Magistrados Monitorar e Orientar Atividade Extrajudicial

Informação disponibilizada pela SEPLAG em Outubro de 2023.

3.4. Atividades de Avaliação e Consultoria

26. A atividade de Avaliação é o exame objetivo da evidência obtida pelo auditor interno com o propósito de fornecer opinião ou conclusões independentes a respeito de operações, funções, projetos, sistemas, controles internos administrativos e processos, inclusive os de governança e de gerenciamento de riscos.

27. As principais atividades de avaliação estão listadas a seguir:

a) Avaliação dos controles internos

- Adequação e eficácia dos controles;
- Integridade das informações contábeis, orçamentárias e patrimoniais.

b) Observância, Comprovação da Legalidade e Avaliação dos Resultados

- Integridade e confiabilidade dos sistemas estabelecidos para assegurar a observância das políticas, metas, planos, normas, leis, procedimentos e regulamentos, bem como sua efetiva utilização, compreendendo a gestão orçamentária e de pessoal;
- Eficiência, eficácia e economicidade na aplicação dos recursos, dos procedimentos e métodos para salvaguarda dos ativos e a comprovação de sua existência, assim como a exatidão dos ativos e passivos, englobando a gestão financeira e patrimonial.

c) Apoio ao Controle Externo

- Tratamento/comunicação e acompanhamento das solicitações/ocorrências detectadas nos trabalhos de auditoria e inspeções executadas pelo controle externo;
- Realização de diligências ou auditorias eventualmente requeridas.

d) Monitoramento de Auditoria

- Ações de acompanhamento das providências adotadas pelas unidades auditadas, por meio de coleta sistemática de informações para análise da implementação das determinações e recomendações consignadas nos relatórios de auditoria;
- Elaboração de relatórios de monitoramento sobre o cumprimento das recomendações e determinações indicadas nos relatórios de auditoria.

28. A Consultoria consiste em uma atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e/ou serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, com vistas a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão.

29. Cabe ao Secretário de Auditoria Interna avaliar as demandas de trabalho de consultoria, considerando, especialmente, sua relevância e seu impacto nos instrumentos de governança, gestão de riscos e aprimoramento dos controles internos.

4. Política de Atuação e Metodologia

30. As atividades de auditoria buscarão aferir a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão, com abordagem dos principais aspectos de controle, elencados a seguir:

- a) governança e desempenho institucional;

- b) processos de licitação, dispensas e inexigibilidades;
- c) patrimônio;
- d) execução orçamentária, financeira, contábil e fiscal;
- e) contratos e convênios (execução e acompanhamento);
- f) avaliação dos controles internos;
- g) integridade;
- h) gerenciamento de riscos;
- i) demais aspectos operacionais e administrativos.

31. O controle é ferramenta indispensável em todos os processos e procedimentos de uma entidade corporativa. Por isso, e, devido à importância de que se reveste, a Secretaria de Auditoria Interna buscará meios para continuar a disseminar a cultura de controle interno por meio de novas oportunidades de interação com os demais segmentos do Poder Judiciário.

32. A metodologia a ser adotada no Plano Anual de Auditoria, publicada na *intranet* do TJCE no endereço eletrônico <https://tjnet/wp-content/uploads/2016/03/metodologia-paa-e-palp.pdf>, segue a doutrina e as regras de auditoria aplicáveis ao Controle Interno do Setor Público e envolve as etapas descritas a seguir.

4.1. Planejamento

33. O planejamento das atividades de auditoria para o exercício 2024 está embasado no levantamento inicial do universo passível de exame, segmentado em grupos de processos da Cadeia de Processos da Área Administrativa do Judiciário do Estado do Ceará, submetidos a um procedimento prévio de avaliação, visando à priorização dos trabalhos, podendo as atividades serem realizadas por meio de Avaliação e de Consultoria.

34. Nos trabalhos de Avaliação tratados neste plano estão englobadas as seguintes modalidades de atuação:

- a) Auditoria de Conformidade ou *Compliance* – com o objetivo de avaliar evidências para verificar se os atos e fatos da gestão obedecem às condições, às regras e aos regulamentos aplicáveis;
- b) Auditoria Operacional ou de Desempenho – com o objetivo de avaliar a economicidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade de organizações, programas, planos estratégicos e atividades governamentais, para promover o aperfeiçoamento da gestão pública, avaliar os resultados organizacionais e certificar o funcionamento dos controles internos, baseando-se em análises de risco;

c) Auditoria Financeira ou Contábil – com o objetivo de averiguar, de acordo com normas específicas, a exatidão dos registros e das demonstrações contábeis no que se refere aos eventos que alteram o patrimônio e a representação do patrimônio do ente governamental, para aumentar o grau de confiança das informações por parte dos usuários;

d) Auditoria de Gestão – com o objetivo de emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, verificar a execução de contratos, convênios, acordos ou ajustes, bem como aspectos de governança, riscos e probidade na aplicação dos recursos públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens do tribunal ou a ele confiado;

e) Auditoria Especial – com o objetivo de examinar fatos ou situações considerados relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender a solicitação expressa de autoridade competente; e

f) Ação Coordenada de Auditoria – atividade executada em atendimento ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, objetivando a gestão concomitante, tempestiva e padronizada sobre questões de relevância e criticidade para o Poder Judiciário.

35. Ainda integram este Plano os trabalhos de monitoramento de auditorias e as consultorias demandadas. Outras atividades de melhoria dos procedimentos e relativas ao cumprimento de competências da Auditoria Interna podem ser a ele incorporadas.

4.2. Matriz de Priorização das Avaliações

36. A elaboração de uma matriz de priorização é a base para a etapa de planejamento dos trabalhos de auditoria e permite definir, com razoável segurança, quais processos, controles internos e objetos devem ser verificados prioritariamente, em função da vulnerabilidade de cada um deles e de sua importância relativa para os procedimentos de auditoria. Envolve quatro dimensões principais: **materialidade, relevância, criticidade e risco.**

37. A *matriz de priorização* contém a pontuação correspondente a cada objeto de forma ordenada, correspondente ao somatório da pontuação relativa, atribuída às dimensões retromencionadas, decorrente da aplicação, pela equipe de auditoria, de pesos correspondentes a cada fator.

38. A pontuação concernente à materialidade considera o Orçamento do Poder Judiciário do Estado do Ceará, sendo atribuídas, conforme o Quadro 5, as notas com base nos valores orçamentários, projetados ou efetivamente geridos pela unidade responsável por cada grupo de processos.

Quadro 5 – Escala de Materialidade

Percentual do Orçamento do PJCE	Nota
--	-------------

Menos de 1% do Orçamento	1
De 1% a 5% do Orçamento	2
Acima de 5% a 40% do Orçamento	3
Acima de 40% do Orçamento	4

39. Para o cálculo da relevância é analisada a contribuição dos grupos de processos para a estratégia do Poder Judiciário, verificando de que forma cada grupo de processo contribui com o atingimento dos objetivos estratégicos do órgão, e o interesse da alta administração na auditoria de cada um dos processos auditáveis.

40. A partir da identificação da contribuição de cada grupo de processo para a realização dos objetivos estratégicos, elaborada pela Secretaria de Planejamento e Gestão, utilizando a escala constante do Quadro 6, é possível apurar o índice de contribuição estratégica dos grupos de processos.

Quadro 6 – Escala de Contribuição Estratégica	
Grau de Contribuição Estratégica	Nota
Não há Contribuição	0
Há Contribuição	1
Há Alta Contribuição	2

41. O grau de interesse da alta administração na auditoria de cada um dos processos auditáveis é medido por meio de pesquisa encaminhada à Secretaria-Geral Administrativa acerca dos processos de trabalho que devem demandar maior atenção nas avaliações de auditoria. As notas são atribuídas a cada processo auditável de acordo com o Quadro 7.

Quadro 7 – Escala de Interesse	
Interesse da Alta Administração	Nota
Muito Baixo	0
Baixo	1
Médio	2
Alto	3

42. A classificação de relevância do universo de processos auditáveis é obtida a partir da soma do grau de contribuição estratégica e do grau de interesse da alta administração na avaliação do grupo de processo, de acordo com o Quadro 8.

Quadro 8 – Escala de Relevância		
Nível de Relevância	Nota Limite	Faixa
Baixa Relevância	1	De 0 a 1
Média Relevância	3	De 2 a 3
Alta Relevância	5	De 4 a 5

43. A representatividade das situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas é identificada na dimensão Criticidade, que é calculada a partir das notas atribuídas aos fatores lapso temporal entre as avaliações, grau de interesse da unidade de auditoria interna, cada um representando 30% da nota atribuída, e recomendações e determinações do controle externo passíveis de atendimento, que representa 40% da nota atribuída para o cálculo da criticidade de cada grupo de processos. As escalas utilizadas para aferir as notas de cada um dos fatores supracitados estão expostas nos Quadros 9, 10 e 11.

44. Para a avaliação do grau de interesse da Auditoria Interna, os auditores internos analisam quais processos de trabalho devem demandar maior ou menor atenção nas avaliações considerando para tanto evidências de auditorias anteriores, além do conhecimento de cada profissional da auditoria acerca dos processos de trabalho do TJCE.

Quadro 9 – Lapso Temporal entre Auditorias*	
Tempo	Nota
Menos de 1 ano	1
Superior a 1 ano e inferior ou igual a 2 anos	2
Superior a 2 anos e inferior ou igual a 3 anos	3
Superior a 3 anos e inferior ou igual a 4 anos	4
Superior a 4 anos ou nunca auditado	5

*Levantamento dos objetos auditados no período de 2019 a 2023.

Quadro 10 – Escala de interesse da unidade de auditoria interna	
Interesse da unidade de auditoria interna	Nota
Muito Baixo	0
Baixo	1
Médio	2
Alto	3

Quadro 11 – Recomendações e Determinações Externas*	
Percepção do Controle Externo (TCE)	Nota
Não há recomendações/determinações do TCE	0
Há pelo menos 1 (uma) recomendação do TCE	1
Há mais de 1 (uma) recomendação do TCE	2
Há pelo menos 1 (uma) determinação do TCE	3
Há mais de 1 (uma) determinação do TCE	4

*Destacadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará na última Prestação de Contas Anual concluída.

45. Para classificação do risco, utiliza-se a escala do Tribunal de Contas da União, que observa a avaliação do desenho e da implementação do controle, onde se relacionam o nível de confiança e o risco de controle. Para aplicação no TJCE, a Secretaria de Auditoria Interna avalia o nível de controle interno dos grupos de processos, observando a autoavaliação das unidades administrativas, bem como evidências e registros de auditorias anteriores.

Quadro 12 – Classificação do Risco				
Avaliação do desenho e da implementação do controle	Nível de Confiança	Risco de Controle	Nota do Risco	Classificação do Risco
Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco.	Forte 80%	Muito Baixo 20%	1	Não Elevado
Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.	Satisfatório 60%	Baixo 40%	2	
Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas.	Mediano 40%	Médio 60%	3	
Controles têm abordagem “ad hoc”, tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas.	Fraco 20%	Alto 80%	4	Elevado
Controles inexistentes, mal desenhados ou mal implementados, isto é, não funcionais.	Inexistente 0%	Muito Alto 100%	5	

46. No cálculo da nota final utilizada para priorizar os grupos de processos passíveis de auditoria, na Matriz de Priorização das Avaliações, os fatores utilizados têm o seguinte grau de ponderação: Materialidade – 15%, Relevância – 30%, Criticidade – 30% e Risco – 25%.

47. A matriz de priorização das Avaliações para o exercício de 2024 consta do Quadro 13.

Quadro 13 – Matriz de Priorização das Avaliações	
Ordem	Processos Selecionados
1º	Gerir Contabilidade e Controle
2º	Gerir Vantagens Remuneratórias
3º	Gerir Infraestrutura de TI
4º	Gerir Manutenção e Zeladoria
5º	Gerir Folha
6º	Gerir Segurança da Informação
7º	Gerir Terceirização
8º	Gerir Despesas
9º	Gerir Obras e Serviços de Engenharia
10º	Gerir Logística e Bens Permanentes e de Consumo
11º	Gerir Contratações Públicas
12º	Gerir Transparência e Relação com a Sociedade
13º	Gerir Sistemas
14º	Gerir Processos de Trabalho
15º	Aposentar Servidores
16º	Gerir Indenizações e Frequência
17º	Gerir Orçamento
18º	Gerir Desempenho de Pessoas
19º	Gerir Conformidade e Auditorias
20º	Prover Educação Corporativa
21º	Gerir Benefícios
22º	Gerir Contratações do Promojud
23º	Gerir Certificações e Padrões de Qualidade
24º	Gerir Receitas
25º	Gerir e Selecionar Pessoas
26º	Gerir Inteligência de Dados
27º	Gerir Creche
28º	Promover e Gerir Comunicação Institucional
29º	Gerir Estatísticas e Produtividade

30°	Monitorar e Orientar a Atividade Extrajudicial
31°	Gerir Esmec
32°	Gerir Rede de Governança Colaborativa
33°	Gerir Governança de TI
34°	Gerir Estratégia e Projetos
35°	Monitorar e Orientar a Atividade Judicial
36°	Gestão dos Magistrados

4.3. Atividades Planejadas

48. Conforme o Quadro 14, que considera a força de trabalho da Auditoria Interna para o ano de 2024, restou prevista a realização de 10 auditorias e 18 monitoramentos de auditorias. Além disso, serão realizadas outras atividades de melhoria dos procedimentos e relativas ao cumprimento de competências da unidade, como Elaboração do Relatório de Atividades 2023 (Res. 20/2022/TJCE), Elaboração do Plano Anual de Auditoria – Exercício 2025, Elaboração do Plano de Capacitação 2025, Execução do ciclo do processo de gestão de riscos e Revisão da Metodologia para os Planos de Auditoria de Longo Prazo e Anual de Auditoria.

49. A Seção Auditorias do Quadro 14 foi construída considerando a sequência observada na Matriz de Priorização das Avaliações de 2024, o Ofício-Circular nº 33/COSI (CNJ), que comunica a aprovação de Ação Coordenada de Auditoria do CNJ para o exercício 2024, os monitoramentos em curso das auditorias realizadas entre 2021 e 2023, as prioridades apontadas pela Alta Administração e os trabalhos necessários para a Prestação de Contas Anual.

50. Em complemento, registre-se que, em 2023, foram realizadas auditorias nos seguintes objetos/processos: Gerir folha (Auditoria Especial), Gerir obras e serviços de engenharia, Gerir Governança de TI, Gerir Contratações, Gerir Receitas, Gerir Indenizações e Frequência, além da Ação Coordenada de Auditoria (CNJ) sobre a Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário, cujos monitoramentos das recomendações e determinações expedidas estão em curso.

Quadro 14 – Atividades planejadas para 2024	
Auditorias	Dias Úteis
Auditoria 1 – Gerir Contabilidade e Controle	60
Auditoria 2 – Gerir Vantagens Remuneratórias	60
Auditoria 3 – Gerir Infraestrutura de TI	60

Auditoria 4 – Gerir Manutenção e Zeladoria	60
Auditoria 5 – Gerir Folha	90
Auditoria 6 – Gerir Segurança da Informação	60
Auditoria 7 – Gerir Terceirização	90
Auditoria 8 – Gerir Despesas	60
Auditoria 9 – Gerir Obras e Serviços de Engenharia	60
Ação Coordenada – Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina	60
Monitoramento de Auditorias	
Monitoramento 1 – Gerir saúde ocupacional (Rel. 02/2021)	5
Monitoramento 2 – Ação coordenada em acessibilidade digital (Rel. 05/2021)	5
Monitoramento 3 – Gerenciar segurança da informação (Rel. 08/2021)	5
Monitoramento 4 – Gerir contabilidade e pagamentos (Rel. 02/2022)	5
Monitoramento 5 – Gerir obras e serviços de engenharia (Rel. 03/2022)	5
Monitoramento 6 – Gerir obras e serviços de engenharia (Rel. 06/2022)	5
Monitoramento 7 – Gerir postos de trabalho (Rel. 07/2022)	5
Monitoramento 8 – Gerir aquisições de bens permanentes e de consumo (Rel. 08/2022)	5
Monitoramento 9 – Gerir folha, indenizações e frequência (Rel. 09/2022)	5
Monitoramento 10 – Gerir Obras e Serviços de Engenharia (01/2023)	5
Monitoramento 11 – Gerir Governança de TI (Rel. 02/2023)	5
Monitoramento 12 – Gerir Contratações (03/2023)	5
Monitoramento 13 – Gerir Receitas (04/2023)	5
Monitoramento 14 – Auditoria Especial – Folha de Pagamento (05/2023)	5
Monitoramento 15 – Auditoria Coordenada – Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário (06/2023)	5
Monitoramento 16 – Gerir Obras e Serviços de Engenharia (07/2023)	5
Monitoramento 17 – Gerir Indenizações e Frequência (08/2023)	5
Monitoramento 18 – Gerir Ativos Patrimoniais (09/2023)	5

5. Outras Considerações

51. Ademais, registre-se que a Secretaria de Auditoria Interna participa do grupo de assessoramento técnico ao Conselho de Governança Fiscal do Estado do Ceará, da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública do Ceará e do Comitê Executivo Estratégico do TJCE.

52. Por se tratar de estimativa, o plano anual de atividades poderá sofrer alterações no decorrer do exercício, visando a adequar a programação às demandas e à realidade da Secretaria de Auditoria Interna.

53. A realização de atividades não previstas no Plano Anual de Auditoria ocorrerá em detrimento de outras previstas no citado Plano, devendo a substituição ser autorizada pela Presidência do TJCE.

54. Por fim, considerando-se as peculiaridades do primeiro semestre, com referência à concentração de férias, estima-se realizar, até o dia trinta de junho, o percentual de 40% das Atividades Planejadas para 2024, previstas no Quadro 14 deste Plano Anual de Atividades de Auditoria.

Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Lídia Maria Mendes dos Santos
Auditora

KARLA CALDAS
BORGES:53761766300

Assinado de forma digital por KARLA CALDAS BORGES:53761766300
Dados: 2023.11.27 16:11:01 -03'00'

Karla Caldas Borges
Auditora

CARLOS ANDRE MELO
PONTES:71737790300

Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE MELO PONTES:71737790300
Dados: 2023.11.27 19:29:56 -03'00'

Carlos André Melo Pontes
Auditor

JULIANA ALENCAR
ALVES:04515156411

Assinado de forma digital por JULIANA ALENCAR ALVES:04515156411
Dados: 2023.11.27 16:30:51 -03'00'

Juliana Alencar Alves
Auditora

ROMULO PINHEIRO
RIBEIRO:2470613230
4

Assinado de forma digital por ROMULO PINHEIRO RIBEIRO:24706132304
Dados: 2023.11.27 16:14:54 -03'00'

Rômulo Pinheiro Ribeiro
Secretário de Auditoria Adjunto

Alexandre Santos Bezerra Sá
Secretário de Auditoria Interna



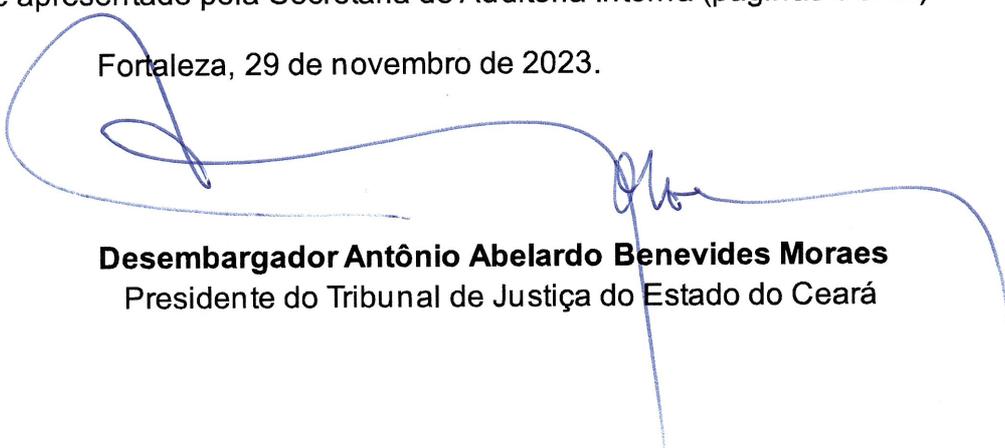
Procedimento Administrativo nº 8526056-29.2023.8.06.0000

Assunto: Apresentação do Plano Anual de Atividades de Auditoria 2024

DESPACHO

Aprovo o Plano Anual de Atividades de Auditoria para o ano de 2024, conforme apresentado pela Secretaria de Auditoria Interna (páginas 3 a 22).

Fortaleza, 29 de novembro de 2023.


Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará